

## PARÓQUIA DE S. JOÃO BAPTISTA DE VILA DO CONDE

### **Regulamento para a credenciação de Floristas**

Considerando que a flor natural é uma das mais belas criações de Deus, e que a sua utilização na celebração Litúrgica é uma forma de louvor à criação Divina;

Considerando a nobreza do toque conferido pela utilização das flores que engrandece a celebração;

Considerando a necessidade de preservação do património histórico, bem como a limpeza e asseio da igreja;

Considerando que a flor é um aspecto acessório na celebração da Liturgia;

Considerando que compete ao Pároco e seu Conselho Económico proporcionar o decoro nas celebrações litúrgicas e que as Igrejas são espaços privados sob orientação da Igreja Católica, é determinado o seguinte regulamento:

#### **Destinatários**

1. Não existe empresa ou pessoa singular com direito exclusivo para assear as Igrejas da Paróquia de S. João Baptista. Nesse sentido, os nubentes ou outros, podem contratar serviços a pessoas ou empresas devidamente credenciadas pela Paróquia para o efeito.

#### **Regras para asseio**

2. A ornamentação é única para todos os casamentos da semana, nada podendo ser mudado ou retirado. Se houver várias celebrações matrimoniais, ou outras, todos os nubentes devem entender-se quanto ao mesmo.

2.1. Se, a celebração particular coincidir com uma celebração comunitária (ex. S. João, Imaculada Conceição, etc.), prevalece sempre o asseio proposto para a celebração comunitária e os noivos não poderão assear, nem pagar o asseio existente. O interesse comunitário sobrepõe-se ao interesse particular.

3. A ornamentação deve ser toda natural e não artificial;

4. Sendo Cristo o centro das atenções, a ornamentação deve ser simples, sem ostentação.

5. Não é permitida a elaboração de arranjos dentro da igreja; os arranjos já devem ser trazidos prontos ou, quando muito, preparados em anexo à Igreja.

6. Não é permitido lançar pétalas na Igreja, nem atirar arroz dentro dela ou próximo à porta, para evitar eventuais riscos e danos a terceiros.

7. Não é permitido a utilização de purpurinas, fitas adesivas ou outros materiais que danifiquem os materiais pétreos ou madeiras. Da mesma forma, não se pode pregar nada nas paredes da igreja. Utilize-se, quanto possível, os suportes existentes nas Igrejas

8. No presbitério da igreja (local onde está o altar), os arranjos não poderão impedir a movimentação das pessoas, muito menos a visão daqueles que estão a participar da celebração. Isto quer dizer que o número deles nesta área deve ser reduzido Assim, proíbe-se a colocação de flores no altar da celebração.

9. O lixo remanescente da decoração não deverá, em hipótese alguma, permanecer no interior da igreja ou proximidades;

10. Durante a arrumação da igreja os ornamentadores devem observar o decoro que convém à Casa de Deus. Não pode haver aí conversas desnecessárias, desconcentração como se não estivesse na Igreja.

11. É expressamente proibido o uso de luminárias ou velas de cera natural, bem como, de fitas adesivas para fixar qualquer coisa na igreja.

12. As floristas em tudo procederão de acordo com os responsáveis da igreja, com quem combinarão a melhor forma de se proceder ao asseio.

### **Processo de Credenciação**

13. Todos os floristas devem pedir credenciação junto dos serviços paroquiais; a mesma faz-se através do preenchimento de uma ficha;

14. O não cumprimento das regras implica a não renovação das credenciais pela Paróquia e conseqüentemente a proibição de assear nos espaços da Paróquia de Vila do Conde, informando-se desta decisão a Comissão Arquidiocesana competente.

15. O presente regulamento é aceite e será respeitado pelo(a) florista.

Vila do Conde, 30 de Janeiro de 2013.